

**PLANO DE TRABALHO****1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC:****1.1 – DADOS DA ENTIDADE****Nome:** Instituto Jutta Batista da Silva**Razão Social:** Instituto Jutta Batista da Silva**CNPJ:** 28.006.096/0001-14**Endereço:** Rua Bugarville, n° 50**CEP:** 29.375-000**Bairro:** Residencial do Bosque**Município:** Venda Nova do Imigrante**UF:** ES**Telefone:**  
(28) 99952-9865**E-mail:** ijbs@ijbs-brasil.org.br**Instagram:** @institutojutta**1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)****Nome:** Marlene Piazzarollo Zandonadi**Nº do CPF:** [REDACTED]**Nº do RG/Órgão Expedidor:** [REDACTED]**Mandado de diretoria:** 19/01/2024 até 30/04/2027**Cargo:** Diretora Presidente**Endereço:** [REDACTED]**CEP:** [REDACTED]**Bairro:** [REDACTED]**Telefone:** [REDACTED]**E-mail:** marlene.zandonadi@ijbs-brasil.org.br**Cidade em que reside:** Venda Nova do Imigrante**UF:** ES**1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO****Nome:** Natália Dazilio Caliman**Área de Formação:** Ciências Contábeis**Nº do Registro no Conselho Profissional:****Telefone do Técnico:** [REDACTED]**E-mail do Técnico:** natalia@ijbs-brasil.org.br**\*Dados pessoais ocultados para fins de proteção da Lei 13.709/2018 - LGPD****2 – OBJETO DA PARCERIA**

Celebrar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social através da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no valor de R\$ 88.892,95 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) para custeio de:

- Honorário de 01 (um) profissional responsável por desempenhar atividades de coordenação e planejamento no Projeto Turma;

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

- Honorário de 01 (um) profissional responsável em realizar atividades de socialização, integração e melhoria da coordenação motora dos participantes do Projeto Turma, através da oficina de musicalização;
- Honorário de 01 (um) profissional responsável por realizar atividades de inclusão digital e consequentemente acesso ao mercado de trabalho, através da oficina de informática;
- Pagamento de ingredientes para a confecção do lanche distribuído para os participantes e material limpeza para higienização dos espaços onde os projetos e serviços são ofertados;

**3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA** (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes e contribuiu na geração de emprego, renda e resgate da cultura, através do bordado, com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Projeto Turma que atende cerca de 130 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com oficinas de musicalização, karatê, esporte, futebol, xadrez, informática, nas comunidades de Bicuiba, Camargo e São José de Alto Viçosa. Ainda administra uma Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e mantém um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente. O valor repassado será utilizado para custear parte das despesas do Projeto Turma, onde são desenvolvidas oficinas socioeducativas, para crianças e adolescentes, com vistas a contribuir no desenvolvimento humano integral dos envolvidos, estimulando o convívio social, o exercício da cidadania e o senso crítico, de forma continuada e gratuita, no contra turno escolar. Os serviços ofertados são considerados de Proteção Social Básica, que tem como propósito prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de atividades dirigidas, como também contribuir no fortalecimento de vínculo e convivência familiar e comunitária. Os participantes do projeto demonstram virem de famílias desestruturadas, em situação de vulnerabilidade econômica e social, além de demonstrarem baixa perspectiva em relação ao futuro, baixa capacidade para tomar decisões adequadas sobre a própria vida e baixos níveis de autoestima, e autoconfiança.

**4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS** (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)

**Meta:** coordenar e planejar as atividades para a realização do Projeto Turma.

**Atividade 1:** contratar orientador (a) social

**Meta:** proporcionar trocas culturais e de vivências.

**Atividade 2:** contratar instrutor (a) de musicalização

**Meta:** proporcionar inclusão digital.

**Atividade 3:** contratar instrutor (a) de informática

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

**Meta:** adquirir material para a confecção de lanche para os participantes do Projeto Turma e material de limpeza para a higienização dos espaços físicos;

**Atividade 4:** custear material de consumo

## 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)

Os profissionais prestadores de serviço envolvidos na execução da proposta, já fazem parte da equipe de colaboradores do IJBS. O orientador social, será contratado como CLT e o recibo de pagamento assinado mensalmente. Os demais, são prestadores de serviços contratados como MEI, onde fazem a emissão das notas fiscais mensais. O pagamento do material de consumo, a empresa emite a nota fiscal e consecutivamente é realizado o pagamento.

## 6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: novembro/24  
 Término: outubro/25

## 7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

- Elaboração de relatório de execução contendo fotos das atividades desenvolvidas;
- Envio do contracheque e nota fiscal da prestação dos serviços;
- Comprovante de pagamento dos serviços contratados;
- Questionário de Avaliação dos serviços prestados (pesquisa de satisfação) aplicado aos usuários dos serviços, programas e projetos executados pelo IJBS;
- A prestação de contas será composta pelo relatório de execução da parceria, planilha descritiva de gastos, extratos bancários e de rendimentos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos colaboradores.

## 8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Repasse de recurso para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social através da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no valor de 88.892,95 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) que irá custear parte das despesas que a instituição apresenta para desenvolver as atividades do Projeto Turma.

## 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Natureza da Despesa (investimento ou custeio)	Descrição detalhada da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Contratação do Orientador Social (a):	01	R\$	R\$

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

	Desempenhar atividades de planejamento das atividades realizadas no projeto, como também apoio a gestão administrativa e coordenação da equipe de instrutores. Elaboração de relatórios, atendimento de pais e responsáveis. Cumprir o procedimento administrativo necessário.		4.337,94	52.055,28
Custeio	Contratação Instrutor (a) Musicalização: Realizar atividades de socialização e integração através da música e também contribuir na melhoria da coordenação motora.	01	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Custeio	Contratação Instrutor (a) de Informática: realizar atividades de inclusão digital.	01	R\$ 1.418,00	R\$ 17.016,00
Custeio	Material de Consumo: adquirir material para confecção de lanche para os participantes do Projeto Turma e material de limpeza para a higienização dos espaços.	01	R\$ 351,80	R\$ 4.221,60
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 88.892,88</b>



<b>10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>10.1 – COLABORADORES PJ</b>			
<b>COLABORADOR</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR (12 MESES)</b>	<b>MODALIDADE</b>
Instrutor Informática	R\$ 1.418,00	R\$ 17.016,00	MEI
Instrutor Musicalização	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	MEI
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 2.718,00</b>
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>			<b>R\$ 32.616,00</b>

RUA BUGANVILLE, Nº. 80, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 953bed02dd4115941727b39a666b6e20



<b>10.2 – COLABORADORES CLT</b>				
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL/VALOR BRUTO</b>	<b>PROVISIONAMENTO FÉRIAS 1/3</b>	<b>PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Orientador Social	R\$ 3.274,20	R\$ 91,02	R\$ 272,84	R\$ 3.638,06
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 3.638,06</b>
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>				<b>R\$ 43.656,72</b>

<b>10.3 – ENCARGOS/IMPOSTOS/BENEFÍCIOS</b>					
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>INSS</b>	<b>FGTS</b>	<b>TIKET ALIMENTAÇÃO</b>	<b>PROVISIONAMENTO FGTS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Orientador Social	R\$ 0,00	R\$ 261,94	R\$ 387,00	R\$ 50,94	R\$ 699,88
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 699,88</b>
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 8.398,56</b>

RUA BUGANVILLE, Nº. 80, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 953bed02dd4115941727b39a666b6e20



<b>10.4 – MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Material de Consumo	-	R\$ 351,80	R\$ 4.221,60
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>			<b>R\$ 4.221,60</b>

<b>11 – PLANILHA FINAL</b>		
<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>VALORES MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>
<b>RECURSOS HUMANOS (PJ + Folha de pagamento + encargos + provisionamentos)</b>	R\$ 7.055,94	R\$ 84.671,28
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	R\$ 351,80	R\$ 4.221,60
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 7.407,74</b>	
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>		<b>R\$ 88.892,88</b>
<b>VALOR DA PARCERIA (12 MESES)</b>		<b>R\$ 88.892,95</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO DA ORGANIZAÇÃO</b>		

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 80, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 953bed02dd4115941727b39a666b6e20

## 12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse em parcela única mediante assinatura do termo de colaboração.

## 13 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Instituto Jutta Batista da Silva, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

### Pede Deferimento

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de novembro de 2024.



---

**Marlene Piazarollo Zandonadi**  
Presidente